



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 17.896, de 09 de abril de 2024

(Projeto de lei nº 498/2021, dos Deputados Leci Brandão – PCdoB, Marcio Nakashima – PDT, Márcia Lia – PT e Emídio de Souza – PT)

*Declara o “hip-hop” patrimônio cultural imaterial do Estado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o segmento cultural e musical “hip-hop” declarado patrimônio cultural imaterial do Estado.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Marilia Marton Correa  
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil